

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Crise Hídrica e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.121/2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento da Crise Hídrica, sob a coordenação da Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Crise Hídrica tem por finalidade debater as questões relacionadas à escassez de água, analisar os impactos da crise hídrica, buscar e promover alternativas para o abastecimento e redução do consumo e garantir transparências das ações a serem adotadas.

Art. 3º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Crise Hídrica será composto pelos seguintes membros:

- I - PAULO SÉRGIO PEREIRA - Superintendente da Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA;
- II - EDILSON DE PAULA OLIVEIRA - Secretário de Governo;
- III - JOSÉ AFONSO PEREIRA - Secretário de Planejamento Urbano;
- IV - ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI - Secretária de Meio Ambiente;
- V - CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO - Secretária de Saúde;
- VI - LAIRCE RODRIGUES DE AGUIAR - Secretária de Educação;
- VII - MARCOS FILÓRIO - Secretário de Relações Institucionais;
- VIII - JOSÉ ELÍDIO ROSA MOREIRA - Superintendente da Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Mauá – ARSAE;
- IX - ÁTILA JACOMUSSI - Deputado Estadual eleito;
- X - FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA - vereador da Câmara Municipal de Mauá;
- XI - THADEU ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO - Diretor de Concessão da Odebrecht Ambiental;
- XII - Dr. DAGMAR RAMOS PEREIRA - representante da 81ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Mauá;

**DECRETO Nº 8.027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

**2/2**

- XIII - JOÃO CARLOS TARGA CARVALHO - Diretor da Associação Comercial e Industrial de Mauá - ACIAM;  
XIV - ALESSANDRO GUARDALBEN - representante da Associação Condomínio Industrial Barão de Mauá – ACIBAM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de fevereiro de 2015.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....-

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

fa/